



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 24/09/2025

N.º 26 / 2025

SERVIÇO DE ORIGEM: Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico

ENVIADO PARA:

GS	☐	Escolas Básicas e Secundárias	☒
DRE	☒	Conservatório – Escola das Artes da Madeira	☒
DRPRI	☐	Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira	☒
IQ, IP -RAM	☒	Escolas Profissionais Privadas	☐
DRAJ	☐	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☐
DRD	☐	I.P.S.S.	☐
GUG	☐	Sindicatos	☐
IRE	☐	Casa da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒	ARDITI	☐

ASSUNTO: Reduções de tempo de serviço para efeitos de progressão pela aquisição de outras habilitações após recuperação de tempo de serviço

Nos termos do artigo 53.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, na redação em vigor, a aquisição do grau académico de mestre ou doutor por docentes profissionalizados, integrados na carreira, em área diretamente relacionada com a sua docência, em Ciências da Educação ou noutras áreas de reconhecido interesse, confere o direito à redução de um ou dois anos, respetivamente, no tempo de serviço legalmente exigido para a progressão ao escalão seguinte.

Todavia, na sequência da entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2018/M, de 28 de dezembro, que estabeleceu os termos em que se processaria a recuperação do tempo de serviço docente, determinou-se que quaisquer bonificações ou reduções de tempo de serviço para efeitos de progressão a que os docentes tivessem direito, designadamente pela aquisição de outras habilitações, só poderiam ser consideradas na primeira progressão que não tivesse em conta tempo de serviço recuperado (cf. n.º 5 do artigo 6.º).

Por este motivo, a generalidade dos pedidos de redução apresentados a partir de 1 de janeiro de 2019 permaneceu suspensa até à concretização da última fase de recuperação.

Presentemente, tendo em conta que a última parcela de tempo de serviço congelado foi recuperada a 1 de janeiro de 2025 e que existem docentes que se encontram atualmente em escalões cuja progressão já não implicará a utilização de tempo recuperado, informa-se que se encontra em curso a análise dos pedidos pendentes desde aquela data.

Mais se informa que os docentes que ainda não tenham formalizado o respetivo pedido de redução do tempo de serviço, decorrente da conclusão do grau de mestre ou doutor, poderão fazê-lo através do formulário disponível na página eletrónica desta Direção Regional, em Docente > Documentos.

Com os melhores cumprimentos

O DIRETOR REGIONAL



(António José de Carvalho Lucas)

MP/DAT